



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PORTARIA N. 031 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO DIAS DE PONTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os festejos comemorativos de final do ano, festividades alusivas ao Natal e à passagem de ano, **RESOLVE** expedir a presente Portaria:

Artigo 1º - SUSPENDER o expediente aos servidores do Legislativo Municipal e o atendimento ao público, entre os dias 20 de Dezembro à 31 de Dezembro de 2024, lapso em que as atividades do Legislativo ficarão paralisadas e que nenhum prejuízo trará ao bom andamento da Casa em face da compatibilidade com o período de recesso.

Artigo 2º - DETERMINA que no período de 02 de Janeiro à 01 de Fevereiro de 2025, fica estabelecido o funcionamento da Câmara Municipal de Apiaí, em regime de escala de revezamento de servidores, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 e 01 de fevereiro de 2025, em razão do recesso legislativo.

Artigo 3º - As escalas de revezamento serão definidas pela Secretaria/Diretoria Geral, observando os seguintes critérios:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

- necessidade de atendimento ao público, convocação de sessões extraordinárias, atendimento aos vereadores, atendimento telefônico, recebimento de documentos, manutenção do prédio, manutenção dos serviços essenciais, rodízio entre os servidores, etc..

Artigo 4º - Os servidores que não estiverem em escala deverão manter-se à disposição da Câmara Municipal para eventuais convocações.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ministro Mário Guimarães, em
24 de Dezembro de 2024.


RICARDO DIAS DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal